



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PRIMEIRA DISCUSSÃO  
S.S. em 14 | 06 | 13

## PROJETO DE LEI Nº 5.060/2013

(de 05 de maio de 2013)

AS COMISSÕES DE

S.S. em 07 | 07 | 13

PRESIDENTE

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

**Art. 1º** - Fica denominada "RUA NAIR MILANO", a Rua 1 – localizada no Residencial San Remo, bairro do Morro Grande, neste Município.

**§ 1º** - Da placa indicativa deverá constar: "RUA NAIR MILANO".

**§ 2º** - Integrará a presente lei, a biografia da homenageado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

  
-ÁLVARO BERTI-  
VEREADOR

## BIOGRAFIA

### NAIR MILANO

Nair Milano, nascida à 28/12/1919, na cidade de Caieiras, estado de São Paulo, falecida à 28/10/2003.

Filha de Benjamin Marim e Joana Zanon Marim, casada com o maestro Luiz Milano Filho, tiveram 4 filhos; Helenice, Hélio, Heitor e Helena.

Aos 14 anos, trabalhou na fábrica de papel da Companhia Melhoramentos.

Em 1943 à convite do Diretor da OAB de São Paulo, Dr. Irineu Milano e do Senador da República, Dr. Áureo de Moura Andrade, a seu marido; mudou-se para Andradina, onde lecionou para pessoas carentes e colaborou com a Prefeitura de Andradina na época da guerra, distribuindo alimentos que, então, eram racionados.

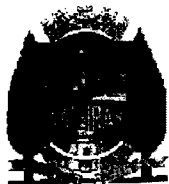
Com grande coração ajudou sempre os mais necessitados. De comum acordo com o marido Luiz Milano, doou paralelepípedos para o calçamento da sua cidade natal "Caieiras", na época do Prefeito Dr. Gino Dártora, com quem tinha larga amizade. Doou, também, antes de seu falecimento, bancos para a Igreja "Virgem dos Pobres" na Vila Rosina em Caieiras.

Por esses motivos, eu neto Luiz peço reconhecimento a esta filha de Caieiras, colocando seu nome em lugar público, para que esta mulher digna, honesta e trabalhadora não caia no esquecimento.

Respeitosamente

**Câmara Municipal de Caieiras**  
**Álvaro Berti**  
**Vereador-Vice-Presidente**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

*Estado de São Paulo*

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 5.060/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR ALVARO BERTI, DISPONDO SOBRE DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epigrafado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos às análises das comissões encarregadas às matérias afetas às finanças.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do projeto de lei nº 5.060/2013.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2013.

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE : DR. WLADIMIR PANELLI

RELATOR: ANDERSON CARDOSO DA SILVA

MEMBRO: ÁLVARO BERTI



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

*Estado de São Paulo*

(CONT. PARC. COM. PL. 5.060/2013)

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PRESIDENTE : GILMAR SOARES VICENTE

RELATOR: JAILMA BARBOSA SILVA

MEMBRO: EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO